



## Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sra. Deputada à Assembleia Legislativa, Lo Choi In

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres do Gabinete do Secretário para a Segurança (GSS), do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM) e da Direcção dos Serviços de Obras Públicas (DSOP), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Lo Choi In, de 30 de Junho de 2025, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 680/E553/VII/GPAL/2025, de 15 de Julho de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 16 de Julho de 2025:

1. O IAM salientou que para otimizar o ambiente pedonal nas imediações do Lago Sai Van, concluiu, no ano passado, a obra de optimização dos passeios ao longo da margem oeste do Lago Sai Van. Esta incluiu o alargamento dos passeios, a expansão da faixa verde para separação entre peões e veículos, e a instalação de bancos, bebedouros, lavatórios de mãos e máquinas de venda automática no cruzamento entre a Avenida da República e a margem oeste do Lago Sai Van, com o objectivo de criar um espaço mais confortável para passeio e lazer. A Avenida da República é uma rua que faz parte da paisagem do “Centro Histórico de Macau” e possui um grande número de árvores antigas ao longo da via. Por isso, a realização de obras deve cumprir as disposições relevantes da Lei de Salvaguarda do Património Cultural, de forma a garantir as características e a atmosfera do espaço das ruas do “Centro Histórico de Macau”.

A Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT) está a concretizar, de forma activa, os trabalhos previstos no Planeamento Geral do Trânsito e Transportes Terrestres de Macau (2021-2030) relativos à construção de uma rede pedonal, prosseguindo com a melhoria contínua do ambiente pedonal de



Macau. Encontra-se actualmente em estudo a viabilidade de alargar progressivamente os passeios nas imediações da Avenida da República e da Rua de S. Tiago da Barra, bem como a coordenação com os serviços competentes para a optimização conjunta do ambiente pedonal nessa área.

2. O GSS salientou que o Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP) está empenhado em manter a circulação normal e fluidez do trânsito rodoviário, para tal efectua patrulhas aleatórias nas vias rodoviárias das diferentes zonas e reforça o efectivo policial destacado para orientar e desobstruir o trânsito, especialmente durante as horas de maior fluxo. Quando a Polícia detecta peões a entrar na faixa de rodagem actua em conformidade com a lei, providenciando para que os mesmos regressem a local seguro e, caso verifique que esse acto provocou perigo para os outros utentes da via rodoviária, procede à autuação do mesmo nos termos da lei. A par disso, a fim de reforçar a consciencialização dos cidadãos e dos turistas para a segurança nas deslocações e o cumprimento das regras do trânsito, o CPSP divulga regularmente informações sobre a segurança rodoviária através do seu website oficial e das novas plataformas de comunicação social, e destaca agentes para os diferentes bairros comunitários, associações e escolas para realizar palestras sobre esta matéria. De 1 de Janeiro a 30 de Junho de 2025, o CPSP organizou 77 palestras sobre segurança rodoviária, as quais contaram com a participação de um total de 8.288 pessoas.

A DSAT e o CPSP continuam a realizar um vasto trabalho de educação e sensibilização, tanto *online* como *offline*, incluindo a co-organização conjunta de palestras sobre segurança rodoviária, bem como a divulgação contínua de informações sobre esta matéria através de diversas plataformas, como a conta oficial do *WeChat* e as aplicações móveis “*Macao Smart Go*” e “Localização dos Autocarros”, com vista a promover uma maior consciencialização para a



segurança rodoviária junto dos cidadãos e condutores. Espera-se, ainda, que as associações exerçam a sua influência, colaborando com o Governo e organizando, por sua iniciativa, mais actividades relacionadas com a segurança rodoviária, de modo a promover entre o público a consciência correcta e o cumprimento da lei.

3. A DSOP salientou que nos termos do Decreto-Lei n.º 46/96/M, que aprova o Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais de Macau, devem ser instaladas, com afastamento adequado, câmaras de visita destinadas à inspecção e manutenção de colectores, bem como à ligação das tubagens de drenagem dos edifícios à rede de drenagem pública. No entanto, devido a factores como as fachadas relativamente estreitas dos edifícios voltadas para a rua, a exígua largura das vias e a elevada densidade de tubagens subterrâneas, a integração e optimização da rede de drenagem nos bairros antigos têm-se revelado limitadas, resultando numa maior concentração de canais de ligação e de câmaras de visita.

O IAM salientou que enquanto serviços responsáveis pela manutenção da rede de drenagem pública, caso verifique danificação da tampa de bueiro durante as inspecções diárias, procederá à sua substituição por tampas de ferro fundido mais duráveis, facilitando assim os trabalhos de manutenção. Além disso, a superfície é concebida com relevos para aumentar o efeito antiderrapante.

O Director dos Serviços para os  
Assuntos de Tráfego, substituto  
Chiang Ngoc Vai  
30 de Julho de 2025